



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

## **TERMO DE REFERÊNCIA N° 28**

# **Contratação Empresa Especializada para Locação de Gerador de Energia para a Sala de Revista – Complexo Prisional de Canoas**

*DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E  
ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA*

**SECRETARIA DE SISTEMAS PENAL E SOCIOEDUCATIVO**

*Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF)  
Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre – RS*





**TERMO DE REFERÊNCIA N° 028/2025**

**1. OBJETO**

A presente contratação tem por objeto a locação de Grupo Gerador de energia elétrica, com potência mínima de 260 kVA, incluindo fornecimento, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, visando atender às necessidades do Complexo Prisional de Canoas.

A medida justifica-se em razão das demandas apresentadas pela Gestão do Estabelecimento, de forma a otimizar a utilização do equipamento e garantir o atendimento simultâneo de todos os prédios situados ao lado oposto aos módulos de vivência, a saber:

- Cozinha Geral
- Nova Sala de Revista
- Portaria
- Casa de Bombas
- Refeitório
- Lavanderia
- Unidade Básica de Saúde (UBS)
- Iluminação Externa
- Guarita
- Almojarifado

O Grupo Gerador deverá assegurar a continuidade do fornecimento de energia elétrica, garantindo a operacionalidade das atividades essenciais do Complexo, bem como a segurança e a manutenção dos serviços prestados.

- Define-se como Grupo Gerador, um conjunto formado por um motor diesel e um alternador síncrono que trabalham em conjunto com a função de converter energia mecânica em energia elétrica. Esse sistema é projetado para fornecer eletricidade de forma autônoma, servindo como fonte de energia em locais onde não há rede elétrica ou como backup em caso de falhas na rede elétrica da concessionária. Os grupos geradores são amplamente utilizados em aplicações comerciais, industriais e residenciais, **sendo essenciais** em situações que exigem abastecimento contínuo e confiável de energia.

Definição dos (2) dois principais componentes:

- Motor de combustão: Utiliza óleo diesel como combustível. Este motor é projetado para transmitir movimento rotacional (torque) ao eixo de um alternador síncrono.



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Alternador Síncrono: Dispositivo eletromecânico responsável por converter energia mecânica rotacional em energia elétrica sob a forma de corrente alternada (CA). Ele é composto basicamente por um rotor, que gira dentro de um campo magnético gerado pelo estator fixo e parametriza a energia distribuída para as cargas (pontos de consumo).

- **Obs.** Salienta-se que tramita no PROA nº 24/0602-0011255-9 a aquisição de um gerador a fim de assegurar o fornecimento de energia elétrica aos prédios localizados na área oposta aos módulos de vivência.

**1. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVICOS**

O serviço será realizado no seguinte estabelecimento penal:

- Complexo Prisional de Canoas (CPC)
- Endereço: Rua Santos Ferreira, nº 36, Canoas - CEP: 92020-000

**2. JUSTIFICATIVA**

Conforme documento de formalização de demanda (DFD), pág. 32 PROA N°25/0602-0008241-8, a locação de um Grupo Gerador, justifica-se por:

“Esta locação do Gerador é imprescindível para a preservação da vida útil dos Escâner, ar condicionados e demais aparelhos que serão utilizados na nova Sala de Revista, assim haverá garantia do bom funcionamento e segurança das visitas e servidores.

Destacamos também a necessidade da contratação em razão das condições climáticas, como chuvas fortes e tempestades, podendo ocasionar a interrupção de energia e avarias nos equipamentos eletrônicos, sendo crucial uma fonte alternativa de energia, minimizando assim os impactos destes fenômenos naturais”.

**3. DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVICOS**

As visitas técnicas *in loco* aos estabelecimentos penais deverão ser previamente agendadas com a direção, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

O agendamento com o estabelecimento penal pode ser realizado através dos contatos abaixo:

- E-mail: [ipc@susepe.rs.gov.br](mailto:ipc@susepe.rs.gov.br) / [ipc-direcao@susepe.rs.gov.br](mailto:ipc-direcao@susepe.rs.gov.br)
- Fone: (51) 3428-3552 - (51) 3477-7926





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

Os serviços, bem como qualquer mobilização de material ou mão-de-obra, somente poderão ser iniciados após **ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS (OIS)**. A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO GRUPO GERADOR**

- Ser carenado para operar ao tempo;
- Possuir potência mínima de **260 kVA**, tensão de 220/380 V trifásico, frequência de 60 Hz;
- Operar em regime de emergência (*standby*);
- Dispor de Quadro de Transferência Automática (QTA) do tipo aberta, garantindo isolamento total da rede elétrica comercial durante o funcionamento;
- Possuir isolamento acústico inferior a 85 dB a 1 metro de distância;
- Ter tanque de combustível incorporado à base, com autonomia mínima de 8 horas de operação contínua, conforme consumo médio de combustível do equipamento.

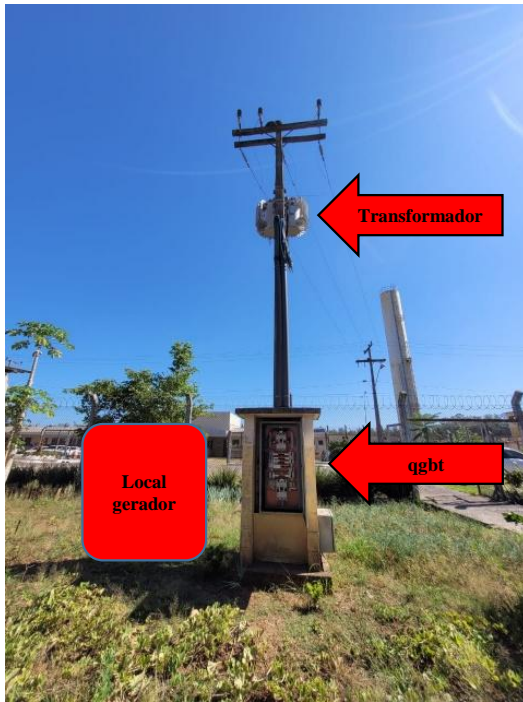
**5. LOCAL DE INSTALAÇÃO DO GRUPO GERADOR**

O equipamento deverá ser instalado nas proximidades da subestação transformadora, na área interna localizada entre o abrigo de resíduos sólidos e o Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT), situado em frente à cozinha geral, conforme segue:



Vista Superior local a ser instalado o Grupo Gerador de 260 KV





Local Instalação do Gerador



Detalhe QGBT e circuitos

## 6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento e pela instalação de todos os componentes elétricos indispensáveis ao perfeito funcionamento do Grupo Gerador, incluindo, componentes elétricos como disjuntores, contadores, cabos elétricos, assim como, carga de combustível inicial

### 6.1. Do Serviço de manutenção preventiva

Deverão ser efetuados todos os testes, medições e verificações quando da instalação do equipamento assim como, nas visitas periódicas.

Caberá ainda à CONTRATADA a execução da manutenção preventiva, em periodicidade mensal, bem como a realização da manutenção corretiva, sempre que necessária, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

**6.2. Dos instrumentos e peças utilizados durante as manutenções**

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, todos os dispositivos, instrumentos, ferramentas, equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços, incluindo os materiais de uso rotineiro, tais como: óleo lubrificante, fluido refrigerante, filtros, estopas, parafusos, equipamentos, produtos de limpeza, lâmpadas, equipamentos de sinalização e EPI/EPC.

O fornecimento de óleo diesel ficará a cargo da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá utilizar somente filtros, óleo, peças, componentes e acessórios **ORIGINAIS** do fabricante. Não serão aceitas peças, componentes e acessórios de marcas similares, salvo se os originais não mais existirem no mercado.

Todos os itens e peças necessárias para realizar a manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e estão inclusos no valor do contrato.

**6.3. Pessoal para o serviço**

A manutenção corretiva/preventiva deverá ser, obrigatoriamente, executada por técnico habilitado, podendo, caso necessário, ser auxiliado por assistente. A CONTRATADA deverá atender integralmente às normas vigentes.

O (s) técnico (s) responsável (is) pelas manutenções devem estar devidamente uniformizados, com identificação da empresa, e com todos os equipamentos de proteção individual – EPIs necessários para proteção do (s) mesmo (s).

A CONTRATADA deverá informar previamente ao Estabelecimento Prisional, através do Fiscal do contrato, a relação dos funcionários a serem designados para atuar no serviço. A autorização de acesso ao Estabelecimento Prisional será emitida após o envio da relação.

**6.4. Normas**

As manutenções devem ser realizadas seguindo as orientações previstas nas normas vigentes e manuais do fabricante, com destaque para:

- ABNT NBR 17019 – Manutenção de grupos geradores de energia.
- NBR 5410 – Instalações Elétricas De Baixa Tensão;
- NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;
- NR 10 - Segurança Em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- NR 20 – Segurança e Saúde no Trabalho com Inflamáveis e Combustíveis.





## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários previstos.

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor, bem como com ingresso autorizado pelo Estabelecimento Prisional.

- Atender as Normas Técnicas Brasileiras ou outras normas recomendadas quanto ao uso de materiais, à realização de serviços e aos métodos construtivos utilizados.

- Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, conforme legislação vigente.

- Atender outras normas vigentes do Município, Estado e Federação com relação à Segurança e Medicina do Trabalho. Os custos referentes a treinamentos fazem parte da proposta e compõem o escopo de fornecimento.

- Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.

- Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

- Instruir seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios.

- Responsabilizar-se pela limpeza e conservação após a finalização dos serviços.

- Apresentar licença ambiental (de operação) para coleta e transporte de Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado - OLUC (Ramo da atividade - CODRAM 4710,11).

- Apresentar licença ambiental (de operação) para destinação final do Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado – OLUC (Ramo da atividade – CODRAM 4751,60).

- Apresentar certificado de coleta dos Óleos Lubrificantes Usados ou Contaminados – OLUC.

- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

- Fornecer contato telefônico, com disponibilidade de 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo, finais de semana e feriados, para contato do CONTRATANTE em situações de emergência.

- Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) sobre o serviço, pelo período de vigência do contrato, se necessário.

- Informar imediatamente à CONTRTANTE, qualquer problema nos equipamentos objeto deste Termo de Referência.



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### 7.1. PRAZOS

O prazo para início dos serviços é de 5 (cinco) dias úteis a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço (OIS).

Em situações de emergência, a empresa deverá se deslocar até o local, atendendo aos chamados, em até 8 horas após o contato do CONTRATANTE.

Por se tratar de um equipamento crítico de segurança, salienta-se que o mesmo **não poderá ficar fora de operação** e a atuação para reestabelecimento deverá ocorrer de forma imediata, com a ciência e validação do Fiscal do Contrato.

### 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e este termo de referência.

Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de informações do qual o CONTRATANTE venha a dispor.

Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao estabelecimento penal, para execução dos serviços do objeto, mediante apresentação da equipe técnica da contratada a realizar os serviços.

### 9. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender a **Portaria de Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.

- A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;





**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA**

- Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a CONTRATADA todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade.

**10. VISITA TÉCNICA**

Poderá ser realizada visita técnica antes da apresentação das propostas pelo responsável técnico da empresa CONTRATADA, ou outro profissional autorizado pela empresa, devendo ser emitido pelo Diretor do Estabelecimento Penal um Atestado da Visita Técnica.

A visita técnica *in loco*, deverá ser previamente agendada com a direção do estabelecimento penal, informando os dados dos profissionais que farão parte da equipe com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência, através dos contatos do item 4 deste Termo de Referência.

**11. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

Na apresentação da proposta, a empresa deverá declarar que sua proposta está de acordo com as especificações técnicas e descrições referente aos itens que são objeto deste Termo de Referência.

A proposta deve ser apresentada com o VALOR MENSAL incluindo despesas de instalação e frete do Grupo Gerador.

Encerramos assim, o presente Termo de Referência, para os devidos fins.

Porto Alegre, 28 de agosto de 2025.

**Aluizio Delmar Nunes Medeiros**  
Especialista de Infraestrutura  
Engenheiro Mecânico  
ID 5080509 | CREA RS086873 | DEAPS/SSPS





25060200082418

**Nome do documento:** SSPS\_1DPR\_GERADORES\_LOCACAO\_TR\_CPC.pdf

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Aluizio Delmar Nunes Medeiros	SSPS / DEAPS / 5080509	28/08/2025 16:45:22

